LEI MUNICIPAL Nº.: 3.382/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE IPAMERI – AFI**, entidade de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº.: 30.664.573/0001-80, estabelecida na Av. Teodoro Sampaio, s/n, Quadra 8, Centro, CEP nº.: 75.780-000, no Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - A **A.F.I.** fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI - GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2021.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri. Ipameri-GO, 22/09/2021

Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41